



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Execução Pavimentação Poliédrica

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços para execução de pavimentação poliédrica, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução de meta aprovada no Convênio 197/2020/SEAB.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços do LOTE em uma só empresa e da garantia dos resultados. O agrupamento dos LOTES foi realizado por proximidade de região, de modo a facilitar a execução dos serviços, bem como o deslocamento e transporte de equipamentos.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 4.1 – Indicação de responsável técnico;
- 4.2. – Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- 4.3. – Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. - Solicitação de atestado de capacidade técnica;
- 4.5. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Viação e Obras. A obra será executada em Estradas Rurais do Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados, conforme cronograma de execução previsto individualmente para cada LOTE, após o recebimento da ordem de serviços.

LOTE 01 – Prazo máximo de execução dos serviços de **120 dias** (cento e vinte dias);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

LOTE 02 – Prazo máximo de execução dos serviços de **90 dias** (noventa dias);

LOTE 03 – Prazo máximo de execução dos serviços de **120 dias** (cento e vinte dias);

LOTE 04 – Prazo máximo de execução dos serviços de **60 dias** (sessenta dias).

Prazos do Convênio 197/2020: Execução 15/06/2022 – Vigência 15/06/2022.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

Relação de equipamentos mínimos necessários para execução dos serviços:

- Retroescavadeira;
- Carregador frontal;
- Motoniveladora;
- Caminhão basculante;
- Caminhão pipa;
- Rolo pé de carneiro e rolo liso, com peso mínimo de 10t (rolo de porte médio);
- Extrusora;
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto à segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE	Descrição	Local	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
01	Execução de pavimentação poliédrica de Estradas Rurais, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	Linha Osvaldo Cruz (Morro dos Malage) e Comunidade KM 20	7.500,00	M2	303.003,90
02	Execução de pavimentação poliédrica de Estradas Rurais, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	Comunidade Menino Jesus (Próx. Ao Santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos	6.588,00	M2	263.344,03
03	Execução de pavimentação poliédrica de Estradas Rurais, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	Comunidade Nova Secção e Linha Macagnan	8.820,00	M2	348.007,80
04	Execução de pavimentação poliédrica de Estradas Rurais, conforme planilhas orçamentárias e memoriais descritivos.	Comunidades Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (Ponto Crítico) e Barra do Rio do Cerne.	3.406,00	M2	134.305,44
		TOTAL	26.314,00	M2	1.048.661,17

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.048.661,17



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Convênio 197/2020/SEAB R\$ 992.370,00 e Contrapartida R\$ 56.291,17.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora: Andressa Thais Nesi, CREA/PR 171433/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/07/2020
- Secretaria Municipal de Planejamento,
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont,
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/07/2020


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Planilha Orçamentária / Cronograma
- ANEXO II – Memorial Descritivo
- ANEXO III – ART de projeto e orçamento
- ANEXO IV – Cópia do convênio
- ANEXO V – Plano de trabalho